



**LEI Nº 1.877 /2016**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.846, DE 23 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, em exercício, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica alterado o anexo que integra a Lei nº 1.846, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Calendário de Festas e Eventos do Município de Conceição do Castelo para o ano de 2016, para designar a data do dia 29 de outubro de 2016, para realização da "**Festa do Chapéu**", anteriormente prevista para os dias 03 e 04 de setembro de 2016.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **034/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 11 de Outubro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.877/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**